



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## ATA DE HABILITAÇÃO INERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, reuniu – se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, com a finalidade de julgar a documentação para **HABILITAÇÃO** no Processo Licitatório de nº. 44/2022 Tomada de Preço de nº. 03/2022, cujo objeto é a: **Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para Construção de uma Quadra Poliesportiva conforme convênio de saída 1261000240/2022/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG..** Tudo em conformidade com o dispositivo da LEI 8666/93 e suas alterações posteriores. Aberta a sessão de habilitação, Quatro licitantes, protocolou, dentro do prazo legal os Envelopes N.ºs. 01 e 02 exigidos no Edital, sendo as licitantes: **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 36.503.071/0001-54; URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.870.621/0001-10; RATES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.294.309/0001-05; SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ: 23.342.609/0001-44.** Dando prosseguimento aos trabalhos, passou então a examinar as documentações apresentada pelas licitantes acima mencionadas para habilitação do processo em epigrafe, aberta as documentações de habilitação a comissão de licitação solicitou diligência ao senhor Leonel Cesar (engenheiro responsável pelo projeto) para que realizasse a análise dos atestados de capacidade tecnica apresentados pelas empresas, os quais encontram-se de acordo as exigências solicitadas, constatando total regularidade tornando assim as empresas HABILITADAS. Como todos os licitantes somente protocolaram os envelopes, conforme item do edital: **13.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de: habilitação ou inabilitação do licitante.** Com isso fica aberto o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso contra a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ATA, que depois de lida foi por todos aprovados e assinada. Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01/04/2022

**Cibele de Assis Campos**  
**Presidente da comissão Permanente de Licitação.**

**Leonardo da Silva**  
**Membro**

**Maria Solange Pereira**  
**Membro**

**Sandra de Oliveira Campos**  
**Membro**

**Leonel Cesar de Oliveira**  
**Engenheiro Responsável**